



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024071702-DE

Após analisado o resultado do Dispensa Eletrônica nº 2024071702-DE, referente ao Processo Administrativo nº 01070002/24, o Sr. GEOVANE DA SILVA ALVES, ORDENADOR DE DESPESAS da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

15.294.308/0001-64 - EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA ELABORAÇÃO DO PCA	-	1.0	SRV	36.500,00	27.800,00	27.800,00
Total.....							R\$ 27.800,00

Adjudicado para EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 15.294.308/0001-64, pelo melhor valor de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil, oitocentos reais), em 30/07/2024.


GEOVANE DA SILVA ALVES
ORDENADOR DE DESPESAS



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024071702-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01070002/24

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, GEOVANE DA SILVA ALVES, ORDENADOR DE DESPESAS da Secretaria de Planejamento e Gestão, HOMOLOGA a presente Dispensa Eletrônica de Licitação, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LICITANTE:			15.294.308/0001-64 - EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA				
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA ELABORAÇÃO DO PCA	-	1.0	SRV	36.500,00	27.800,00	27.800,00
Total.....						R\$ 27.800,00	
Homologado para EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 15.294.308/0001-64, pelo melhor valor de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil, oitocentos reais), em 30/07/2024.							


GEOVANE DA SILVA ALVES
ORDENADOR DE DESPESAS



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA - 2024071702-DE.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PCA-PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, EM ATENDIMENTO AO ART. 12, VII DA NLLC CONFORME DETALHES TÉCNICOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.** Vencedor: **EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** – CNPJ: **15.294.308/0001-64** no **ITEM: 1** – SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA ELABORAÇÃO DO PCA com o valor unitário de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil, oitocentos reais) totalizando o valor de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil, oitocentos reais). Adjudico e Homologo o presente certame no valor total de **R\$ 27.800,00 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS REAIS)** na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. 30 de julho de 2024. **GEOVANE DA SILVA ALVES** – SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4534

sepaf@jaguaribara.gov.ce.br / cpl_pmi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 30 de julho de 2024

Edição N.º 1493

Art. 6º- É vedada a fixação e distribuição de propaganda eleitoral de candidatos, partidos ou coligações nos veículos do sistema de transporte público individual e coletivo de pessoas.

Parágrafo único: Os órgãos e entidades da Administração Pública responsáveis pela outorga de autorizações, permissões e concessões e pela fiscalização dos serviços de transporte individual e coletivo de pessoas devem dar ampla divulgação a vedação deste artigo aos permissionários, concessionários, autoritários.

Art. 7º- Os condutores dos veículos oficiais ou locados que estiverem a serviço da Administração Pública direta e indireta devem ser orientados pelos dirigentes dos respectivos órgãos ou entidades para não conduzirem ou distribuírem propaganda eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, nem permitirem sua afixação nos respectivos veículos.

Art. 8º- Os contratos e ajustes realizados pela Administração Pública para a contratação de serviços, bens e obras, inclusive por dispensa ou inexigibilidade de licitação, não sofrem restrições no período eleitoral.

§1º Ficam os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública sujeitos à observância e ao dever de cuidado do disposto nos artigos 21 e 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações.

§2º Compete à Secretaria Municipal de Administração, observadas as competências gerais, supervisionar o cumprimento do § 1º deste artigo.

CAPÍTULO III DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

Art. 9º- As ações de publicidade da Administração Pública direta e indireta do Município de Jaguaribara devem ser executadas em conformidade com as políticas, orientações e normas editadas.

Parágrafo único: Compete às unidades administrativas que tenham a atribuição de gerir ações setoriais de política de comunicação submeter à Secretaria Municipal de Administração as ações de publicidade e de patrocínio, sem prejuízo da subordinação administrativa aos órgãos e entidades de que fazem parte.

Art. 10º - É vedada a divulgação de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades, em todos os meios de comunicação, de 6 de julho de 2024 até a realização do pleito, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

§1º A vedação contida no caput deste artigo não se aplica às hipóteses de propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado.

§2º A publicidade deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.

§3º A publicidade institucional deve ser retirada até 6 de julho de 2024 de todos os sítios oficiais da rede de acesso à internet vinculados aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, para cumprimento do disposto no caput deste artigo.

§4º Observado o caput deste artigo, todo material de publicidade institucional a ser veiculado no período de 6 de julho de 2024 até a realização do pleito deve ser encaminhado à

Procuradoria Geral do Município, em prazo hábil, acompanhado da justificativa da sua necessidade, para as providências cabíveis junto à Justiça Eleitoral visando sua veiculação.

§5º A solicitação de que trata o § 4º deste artigo será processada com prioridade no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

Art. 11º - No período de que trata este Decreto, as despesas com publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública observarão o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações.

Art. 12º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 30 de julho de 2024.

Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA - 2024071702-DE**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PCA-PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, EM ATENDIMENTO AO ART. 12, VII DA NLLC CONFORME DETALHES TÉCNICOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO**. Vencedor: **EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 15.294.308/0001-64** no **ITEM: 1 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA ELABORAÇÃO DO PCA** com o valor unitário de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil, oitocentos reais) totalizando o valor de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil, oitocentos reais). Adjudico e Homologo o presente certame no valor total de **R\$ 27.800,00 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS REAIS)** na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. 30 de julho de 2024. **GEOVANE DA SILVA ALVES - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024072501-DE

Processo nº 22070001/24 - Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA GERAL EM ÁREAS ABERTAS NO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 30 de julho de 2024. **JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**. Proponente: **J. L. COSTA ESTEVAM**. CNPJ/MF Nº 32.216.752/0001-80. Valor Global: R\$ 14.837,89 (catorze mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02040001/24 - CONTRATO Nº 20240529 - ORIGEM: Pregão Nº 2024052301PE- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O)..... T N MAIA JUNIOR OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E